

REPENSAR A INCLUSÃO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA

RETHINKING INCLUSION: CHALLENGES AND POSSIBILITIES IN BRAZILIAN PUBLIC SCHOOLS

Maria Heloísa Alves Lins¹
Karla Raphaella Costa Pereira²

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar a trajetória, as concepções e as políticas que estruturam a educação especial e a inclusão escolar no Brasil, compreendendo como esse processo vem sendo construído ao longo dos anos e quais desafios ainda permanecem nas escolas públicas. Trata-se de uma pesquisa de natureza bibliográfica, com abordagem qualitativa, fundamentada em autores como Teresa Mantoan, Sílvia Orrú, Jáima Oliveira e Rossana Ramos, além de documentos legais, como a Constituição Federal (1988), a LDB (Lei nº 9.394/1996) e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). A pesquisa mostrou que, embora o país tenha avançado de forma significativa na ampliação do acesso de estudantes com deficiência à escola comum, ainda há grandes desafios para garantir uma inclusão de fato, especialmente no que diz respeito à formação docente, às adaptações curriculares e às práticas pedagógicas. Conclui-se que a inclusão escolar é um processo contínuo, que exige compromisso político, pedagógico e humano, e que a efetivação de uma educação verdadeiramente inclusiva depende da construção de escolas capazes de acolher e valorizar todas as formas de diferença.

Palavras-chave: Educação inclusiva. Educação especial. Políticas educacionais. Escola pública.

ABSTRACT

This study aims to analyze the trajectory, concepts, and policies that structure special education and school inclusion in Brazil, seeking to understand how this process has been developed over the years and which challenges still persist in public schools. It is a bibliographic research with a qualitative approach, grounded in authors such as Teresa Mantoan, Sílvia Orrú, Jáima Oliveira, and Rossana Ramos, as well as legal documents including the Federal Constitution (1988), the Brazilian Law of Education Guidelines and Bases – LDB (Law No. 9.394/1996), and the National Policy on Special Education from the Perspective of Inclusive Education (2008). The findings indicate that, although the country has made significant progress in expanding access for students with disabilities to regular schools, major challenges remain for ensuring

¹ Graduada em Letras Português pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), e pós-graduanda em Atendimento Educacional Especializado (AEE) pela Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), heloisaalveslins@gmail.com.

² Professora adjunta da Universidade Federal Rural do Semi-árido, no Departamento de Linguagens e Ciências Humanas, do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, e do Programa de Pós-graduação em Ensino (UERN/IFRN/UFERSA), karla.costa@ufersa.edu.br.

genuine inclusion, particularly regarding teacher training, curricular adaptations, and pedagogical practices. The study concludes that school inclusion is a continuous process that requires political, pedagogical, and human commitment, and that building truly inclusive education depends on schools capable of welcoming and valuing all forms of diversity.

Keywords: Inclusive education. Special education. Educational policies. Public school.

1 INTRODUÇÃO

Tratar de inclusão hoje é tratar sobre um dos maiores desafios uma das maiores conquistas da educação brasileira. Nas últimas décadas, o tema tem ganhado cada vez mais espaço nas discussões sobre escola, ensino e direitos humanos, pois não se trata apenas de abrir as portas da escola, mas de garantir que todos realmente aprendam, convivam e se sintam parte do ambiente escolar. Mesmo com tantos avanços legais e teóricos, ainda é possível perceber que a prática da inclusão nem sempre acontece como deveria, principalmente na rede pública. Por isso, este trabalho tem como objeto de estudo a inclusão e a educação especial na política educacional brasileira, buscando compreender como esse processo vem se construindo, quais são seus desafios e até que ponto as políticas realmente garantem a inclusão no dia a dia das escolas.

O problema central que orienta esta pesquisa é: como a inclusão escolar e a educação especial se configuram nas políticas educacionais brasileiras e de que forma essas políticas se concretizam nas práticas das escolas públicas? Essa pergunta nasce da percepção de que, embora as leis afirmem que todos têm direito à educação, na prática ainda há muitas barreiras pedagógicas, estruturais e até mesmo atitudinais que dificultam esse direito. Assim, a questão é relevante porque evidencia a distância entre o que está escrito nas políticas e o que realmente acontece nas escolas, o que torna essencial analisar como a inclusão tem sido entendida e vivenciada no contexto atual.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar a trajetória, as concepções e as políticas que estruturam a educação especial e a inclusão escolar no Brasil, destacando seus avanços, desafios e novas perspectivas. Como objetivos específicos, busco: i) compreender a evolução histórica da educação especial e do paradigma inclusivo; ii) identificar de que forma as políticas públicas incorporaram a

ideia de inclusão; iii) discutir as particularidades da educação de surdos, entendendo a importância da Libras e da educação bilíngue; iv) refletir sobre o papel da escola pública na efetivação desses direitos.

A justificativa dessa pesquisa se apoia em três dimensões. Cientificamente, o estudo contribui para o campo educacional ao atualizar o debate sobre inclusão, trazendo dados recentes e novas interpretações sobre a Política Nacional de Educação Especial. Socialmente, o tema é relevante porque trata do direito à educação para todos, o que envolve respeito, acessibilidade e valorização da diversidade dentro das escolas. E, em um aspecto pessoal, o interesse por esse tema vem da minha trajetória acadêmica e do meu desejo de compreender melhor como a escola pode ser um espaço verdadeiramente acolhedor. Acredito que incluir é mais do que uma obrigação legal, é um ato de empatia e compromisso com a transformação da sociedade.

Em relação à metodologia, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, com abordagem qualitativa, baseada em estudos de autores como Mantoan (2016), Orrú (2016), Oliveira (2022) e Ramos (2023), além de documentos legais e políticas públicas como a LDB (Lei nº 9.394/1996), a Constituição Federal (1988), a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e o Plano de Afirmção e Fortalecimento dessa política (2023). A partir da leitura e análise dessas fontes, foi possível construir uma visão crítica e atualizada sobre a inclusão escolar no Brasil.

O trabalho está organizado em três seções. A primeira diz respeito às considerações iniciais. Na seção intitulada *Repensar a inclusão: atualizando a discussão*, buscamos repensar o conceito de inclusão, apresentando as mudanças de visão sobre deficiência e o deslocamento do modelo médico para o modelo social, além de tratar sobre a relação entre inclusão, educação especial e escola pública, analisando também os desafios da educação de surdos e a importância da abordagem bilíngue. No capítulo intitulado, *Inclusão e educação especial na política educacional brasileira* abordamos sobre as políticas educacionais brasileiras, mostrando o percurso histórico da educação especial, seus marcos legais e os debates mais recentes sobre o tema. Por fim, apresentamos as considerações finais e referências.

Os resultados obtidos mostram que o Brasil avançou muito nas últimas décadas, especialmente no acesso de estudantes com deficiência à escola comum. Segundo o Censo Escolar de 2024, cerca de 95,7% dos alunos público-alvo da

educação especial estão matriculados em classes regulares. Mesmo assim, ainda existem muitos desafios, principalmente no que diz respeito à formação de professores, à adaptação curricular e à garantia de aprendizagem de qualidade para todos. Isso mostra que a inclusão não pode ser medida apenas pela matrícula, mas pela forma como a escola se organiza para acolher e ensinar.

Discutir esse tema é fundamental porque a inclusão está em constante construção. Não é um conceito fechado, mas algo que se renova conforme a sociedade muda. Por isso, mais do que cumprir leis, incluir significa transformar práticas, romper barreiras e repensar a escola como espaço de convivência e respeito às diferenças.

De forma geral, esta pesquisa permitiu compreender que a educação inclusiva é, acima de tudo, um projeto humano e social, que exige compromisso ético, sensibilidade e vontade de mudança. A verdadeira inclusão acontece quando a escola se reconhece como um espaço de todos, onde cada aluno é valorizado pelo que é e tem as mesmas oportunidades de aprender e se desenvolver.

2 REPENSAR A INCLUSÃO: ATUALIZANDO A DISCUSSÃO

A inclusão é um princípio educacional e social que reconhece a diversidade humana como elemento constitutivo da vida em sociedade. No campo da educação, segundo Oliveira (2022), incluir significa garantir a todos os sujeitos, com ou sem deficiência, a participação efetiva no processo de ensino e aprendizagem, em igualdade de condições. Como explica Oliveira (2022), não basta admitir a presença física dos alunos nas escolas, é necessário criar meios pedagógicos, metodológicos e atitudinais que permitam o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

Para compreender a inclusão, é indispensável discutir o conceito de deficiência. Tradicionalmente, a deficiência foi vista sob a ótica médica, como uma limitação ou incapacidade do indivíduo. Essa perspectiva reducionista reforçava o estigma social e justificava a segregação. No entanto, ao longo do tempo, novas concepções foram surgindo. Hoje, de acordo com Ramos (2023), a deficiência é entendida em sua dimensão social e relacional, ou seja, ela não se restringe às condições orgânicas da pessoa, mas é resultado das barreiras físicas, comunicacionais, pedagógicas e atitudinais que impedem a plena participação no cotidiano escolar e social. Nesse

sentido, “[...] a deficiência não está apenas no sujeito, mas também nas barreiras impostas pela sociedade” (Ramos, 2023, p. 42).

Esse deslocamento conceitual acompanha as transformações históricas. Durante séculos, as pessoas com deficiência foram marginalizadas, vistas como incapazes de aprender e relegadas a instituições especializadas. A partir da segunda metade do século XX, influenciada por movimentos de direitos humanos e por marcos legais internacionais, como a Declaração de Salamanca (UNESCO, 1994) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), iniciou-se a transição de um modelo de integração, em que o aluno deveria se adaptar ao sistema escolar, para um modelo de inclusão, no qual a escola é que deve se organizar para acolher a diferença. Conforme afirmam Orrú e Mantoan (2016, p. 22), “[...] não existem turmas homogêneas; toda sala de aula é diversa, e a inclusão começa quando reconhecemos essa realidade”.

No Brasil, esse movimento se fortaleceu a partir da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, 1996), que asseguraram o direito de todos à educação. Posteriormente, o país aderiu à Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, internalizada em 2008, e ao Plano Nacional de Educação (2014–2024), que prevê a universalização do acesso e permanência de estudantes com deficiência na rede regular de ensino.

Assim, como sintetiza Ramos (2023, p. 59), “[...] a verdadeira inclusão não se limita ao cumprimento de leis, mas se realiza no cotidiano, na sala de aula que valoriza cada sujeito em sua singularidade”. Dessa forma, a inclusão não deve ser confundida com um favor ou concessão, mas reconhecida como direito e princípio ético que sustenta a educação democrática. Portanto, a inclusão provoca uma mudança paradigmática: de uma escola seletiva para uma escola que compreende a diferença como valor.

A compreensão da inclusão como um direito conquistado, e não como um privilégio concedido, exige uma análise cuidadosa de como esse princípio se manifesta no cotidiano das escolas, em especial naquelas pertencentes à rede pública. Mais do que garantir o acesso físico, é preciso considerar de que forma a escola regular pode, de fato, acolher e oferecer condições de aprendizagem a todos os estudantes, inclusive àqueles com deficiência. Essa reflexão nos direciona a um debate essencial sobre os desafios enfrentados e as possibilidades construídas em

torno da inclusão escolar, especialmente no contexto da educação especial articulada à escola comum.

2.1 Inclusão escolar e educação especial regular e pública

A inclusão escolar, especialmente na rede pública, representa um dos principais desafios da educação contemporânea. Ao contrário de um modelo segregador, que direciona estudantes com deficiência para instituições especializadas, a escola regular deve ser o espaço de convivência, aprendizagem e desenvolvimento para todos. A presença de alunos com diferentes perfis, sejam eles com deficiência física, cognitiva, sensorial ou múltipla, contribui para o fortalecimento da diversidade social e da empatia entre pares. Como observa Ramos (2023, p. 47), “[...] a escola regular é o ambiente mais adequado para que a inclusão se materialize, pois promove a interação social e a construção de competências a partir do contato com a diversidade”.

Nesse sentido, Oliveira (2022) ressalta que, para que essa inclusão seja efetiva, não basta apenas permitir o acesso físico à sala de aula. É necessário que a escola se organize pedagogicamente, disponha de recursos de apoio e promova formação continuada aos professores. Isso inclui estratégias de adaptação curricular, utilização de materiais acessíveis, tecnologias assistivas e métodos de avaliação diferenciados, garantindo que cada estudante tenha oportunidades reais de aprendizagem.

Além disso, a inclusão na escola pública também enfrenta desafios estruturais, como turmas numerosas, escassez de recursos e desigualdade de infraestrutura entre regiões. Orrú e Mantoan (2016, p. 71) argumentam que, apesar das dificuldades, a inclusão só se concretiza quando a diversidade é valorizada e integrada à prática cotidiana do ensino, de modo que o ato de ensinar considere as necessidades específicas de cada aluno sem prejudicar o aprendizado coletivo.

A educação especial é um campo que desperta debates importantes sobre a inclusão. Historicamente, essa área surgiu como uma resposta às necessidades de alunos que apresentavam dificuldades de aprendizagem ou deficiências, oferecendo metodologias específicas e suporte individualizado. No entanto, não existe consenso sobre seu papel dentro da escola regular.

Nesse âmbito, Oliveira (2022) explica que, em muitos contextos, a educação especial ainda é percebida como segregadora, separando os estudantes de suas

turmas para atendimento em salas específicas. Por outro lado, a legislação brasileira, incluindo a LDB e a Política Nacional de Educação Especial, propõe que a educação especial atue de forma complementar, apoiando o ensino regular e garantindo recursos e estratégias que possibilitem a aprendizagem de todos.

Nesta perspectiva, Ramos (2023) destaca que a educação especial deve ser entendida como um conjunto de práticas pedagógicas e não apenas como espaço físico. Os profissionais dessa área têm papel estratégico, fornecendo subsídios para que professores de sala regular adaptem suas metodologias, promovendo a autonomia e participação efetiva dos alunos com deficiência. Orrú e Mantoan (2016) reforçam que, sem esse suporte especializado, muitas vezes a inclusão se limita à presença física do aluno na escola, sem garantir sua aprendizagem efetiva ou participação social.

Ao discutir a relação entre educação especial e escola regular, fica evidente que a inclusão demanda práticas pedagógicas intencionais e suporte especializado. No entanto, algumas situações impõem desafios ainda mais complexos, como é o caso da educação de surdos. Essa modalidade requer abordagens específicas, que envolvem não apenas adaptações pedagógicas, mas também o reconhecimento da língua de sinais como elemento central da identidade surda. Assim, é necessário aprofundar a análise sobre como a inclusão se realiza (ou falha em se realizar) quando se trata da população surda no contexto escolar.

2.2 Educação de surdos e a questão da inclusão

O conceito de inclusão está em constante evolução. A visão tradicional, centrada apenas na inserção física do aluno com deficiência na escola regular, já não atende às demandas contemporâneas. Orrú e Mantoan (2016, p. 87) defendem a necessidade de “reinventar a inclusão”, ou seja, repensar práticas pedagógicas, currículos e relações sociais, reconhecendo a diversidade como princípio organizador do ensino.

Esse repensar implica que a escola não deve apenas adaptar conteúdos, mas também transformar sua cultura, suas metodologias e as atitudes docentes. De acordo com Oliveira (2022), a inclusão efetiva ocorre quando se cria um ambiente de aprendizagem flexível, que valoriza diferenças individuais e promove autonomia, criatividade e pensamento crítico.

Nesse sentido, Ramos (2023) complementa, enfatizando que a atualização da discussão sobre inclusão exige atenção ao cotidiano da sala de aula, ao relacionamento entre alunos, professores e familiares, e à construção de práticas pedagógicas que contemplem cada singularidade. A inclusão, nesse sentido, é mais que um direito formal: é um compromisso ético, político e pedagógico, que se consolida na prática diária e na valorização da diversidade humana.

A educação de surdos apresenta especificidades que a diferenciam de outras modalidades de inclusão escolar. Embora a legislação e o paradigma da inclusão defendam a integração de estudantes com deficiência em classes regulares, a educação bilíngue para surdos prioriza a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e o português escrito como segunda língua. Essa abordagem não visa apenas inserir o aluno na sala de aula, mas garantir que ele aprenda em condições linguísticas e cognitivas adequadas, respeitando sua identidade cultural.

Orrú e Mantoan (2016, p. 87) destacam que a diferença linguística dos surdos não deve ser interpretada como deficiência, mas como expressão de singularidade. Assim, a educação de surdos não trabalha com a ideia tradicional de inclusão, pois simplesmente colocar o estudante surdo em uma turma regular não assegura sua participação plena, nem promove aprendizagem efetiva. Ao contrário, é necessário que o ambiente escolar se adapte às suas necessidades, oferecendo intérpretes, recursos bilíngues e materiais acessíveis.

Nesse sentido, Oliveira (2022) reforça que a inclusão só se realiza de fato quando o aluno participa de maneira equivalente ao demais colegas. No caso dos surdos, isso significa que a língua e os métodos de ensino devem estar alinhados à sua forma de comunicação. Sem essas condições, a presença física na sala comum pode dar a impressão de inclusão, mas não garante aprendizado ou integração real.

Ramos (2023, p. 62) acrescenta que a educação de surdos requer um modelo específico que respeite a diferença sem tentar homogeneizá-la. O objetivo é assegurar participação plena em seu próprio código linguístico e cultural, reconhecendo que a inclusão não é uniforme e deve considerar as particularidades de cada grupo.

Dessa forma, a educação de surdos evidencia que o conceito de inclusão precisa ser flexível e sensível às singularidades de cada estudante, mostrando que políticas de integração genéricas podem não atender às necessidades de todos.

3 INCLUSÃO E EDUCAÇÃO ESPECIAL NA POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA

A educação inclusiva, no contexto das políticas educacionais brasileiras, representa uma conquista social construída ao longo de décadas de lutas pelos direitos humanos. A partir da Constituição Federal de 1988, a educação passou a ser reconhecida como um direito de todos, e o Estado assumiu o dever de garantir o acesso e a permanência de cada cidadão no ambiente escolar. Essa perspectiva rompeu com modelos excludentes e segregadores, afirmando o princípio da equidade como eixo central das ações educacionais.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), cabe ao poder público oferecer o atendimento educacional especializado (AEE), preferencialmente na rede regular de ensino. Essa determinação é um dos pilares da educação especial na perspectiva da educação inclusiva, pois reconhece que as diferenças humanas não são obstáculos à aprendizagem, mas elementos que enriquecem o processo educativo. O Ministério da Educação (MEC) reforça que a inclusão implica repensar o papel da escola, suas práticas e concepções, promovendo o acesso, a participação e a aprendizagem de todos (Brasil, 2008).

A educação especial, segundo as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 2/2001), é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis e etapas da educação, destinada a atender os alunos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação. Essa modalidade não se restringe a espaços específicos, mas deve estar integrada ao cotidiano escolar, contribuindo para a superação de barreiras pedagógicas, atitudinais e arquitetônicas.

Nesta perspectiva, o conceito de inclusão ultrapassa o simples ato de inserir o estudante na sala de aula. Trata-se de garantir condições para que ele realmente participe e aprenda, considerando suas singularidades. Conforme o MEC (Brasil, 2008), a inclusão é um processo que envolve a transformação das práticas escolares, a flexibilização curricular, a avaliação contínua e a formação permanente dos professores. Assim, a escola deve se tornar um espaço de convivência e respeito à diversidade, em que cada aluno tenha a oportunidade de desenvolver seu potencial.

A criação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) é uma das estratégias fundamentais da política inclusiva. Esse atendimento busca identificar e

eliminar barreiras à aprendizagem, organizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que complementam o ensino regular. Geralmente, ocorre em salas de recursos multifuncionais, com professores especializados que atuam em articulação com os docentes da classe comum. Dessa forma, o AEE não substitui o ensino regular, mas funciona como um suporte pedagógico adicional.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPI), publicada em 2008, consolidou a concepção de que a educação especial deve fazer parte do projeto pedagógico da escola e da proposta curricular da rede de ensino. Essa política foi inspirada em documentos internacionais, como a Declaração de Salamanca (1994), que orienta os países a construírem sistemas educacionais capazes de acolher todos os estudantes, independentemente de suas condições físicas, sensoriais, intelectuais ou sociais.

Além disso, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), ratificada pelo Brasil com *status* constitucional, reforça que a educação inclusiva deve ser ofertada em todos os níveis, sem discriminação e com igualdade de oportunidades. Em consonância, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) reafirma o direito a educação inclusiva, determinando que nenhuma escola pode recusar matrícula em razão de deficiência.

Nos últimos anos, novas políticas reforçaram esse compromisso. O Decreto nº 7.611/2011 regulamentou a oferta do AEE e garantiu recursos para sua ampliação. Já o Decreto nº 10.502/2020, que instituiu a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, gerou debates na área, pois foi interpretado por parte dos especialistas como um possível retrocesso em relação ao paradigma inclusivo. Em 2023, o MEC reafirmou a PNEEPI de 2008 como documento orientador principal, ao lançar o Plano de Afirmção e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, reforçando o compromisso com a formação docente e a qualidade da aprendizagem.

O conceito de aprendizado ao longo da vida refere-se à educação como um processo contínuo, que acompanha o indivíduo em todas as etapas da vida e possibilita a aquisição constante de conhecimentos, habilidades e competências. Essa abordagem permite que cada pessoa se adapte às transformações sociais, culturais e tecnológicas, ampliando sua participação na sociedade. No contexto do Decreto nº 10.502/2020, a intenção era estender a atenção da educação especial para além da

escolaridade básica, incluindo jovens e adultos com deficiência em todos os níveis de ensino.

Apesar dessa proposta, especialistas apontaram possíveis retrocessos, uma vez que o decreto gerou ambiguidades sobre a efetiva inclusão dos estudantes com deficiência nas classes regulares. Alguns trechos foram interpretados como favorecedores de modalidades segregadas de atendimento, o que poderia enfraquecer o paradigma inclusivo consolidado pela PNEEPI de 2008.

Na nossa perspectiva, embora a ampliação do aprendizado ao longo da vida seja positiva, qualquer política educacional deve reafirmar a inclusão plena como prioridade. A transformação da escola em um espaço acessível e acolhedor depende do respeito as singularidades de cada aluno e da oferta de suporte pedagógico qualificado, garantindo que todos aprendam, participem e se sintam parte integrante do ambiente escolar.

A inclusão e a educação especial na política educacional brasileira, portanto, configuram-se como um movimento contínuo de transformação social e pedagógica. Elas expressam o esforço coletivo de garantir o direito de todos à educação, respeitando a diversidade como fundamento da convivência humana. Dessa forma, a inclusão vai além da matrícula, mas envolve a criação de condições concretas para que todos aprendam, participem e se sintam pertencentes ao espaço escolar.

3.1 Aparato histórico da inclusão e da educação especial no Brasil

A trajetória da educação especial no Brasil está ligada as transformações sociais e políticas ocorridas ao longo do tempo. Durante o século XIX, as ações voltadas as pessoas com deficiência eram essencialmente assistencialistas e excludentes, baseadas em uma visão médica e caritativa. Nesse período, surgiram as primeiras instituições especializadas, como o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, fundado em 1854 (atual Instituto Benjamin Constant), e o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), criado em 1857. Embora tenham representado avanços significativos para a época, essas instituições reforçavam a lógica de segregação, ao manter o ensino separado do sistema regular.

Ao longo do século XX, prevaleceu o modelo clínico de deficiência, que compreendia o aluno como alguém a ser reabilitado. Essa concepção orientou políticas públicas voltadas a criação de escolas e classes especiais, nas quais o

atendimento era destinado exclusivamente a estudantes com deficiência. Somente nas décadas de 1970 e 1980, com o fortalecimento dos movimentos sociais e das discussões sobre os direitos humanos, o Brasil começou a repensar esse paradigma, reconhecendo o papel da escola regular na formação de todos os cidadãos.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 marcou o início de uma nova fase, ao garantir a educação como um direito universal. O Art. 208 estabelece o dever do Estado de assegurar o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. A partir desse marco, o Brasil passou a consolidar políticas públicas voltadas à construção de uma escola mais democrática e inclusiva.

Nos anos 1990, a Declaração de Salamanca (1994), elaborada pela UNESCO, teve forte influência sobre o sistema educacional brasileiro. O documento defende que as escolas devem acolher todas as crianças, promovendo o respeito às diferenças e eliminando barreiras que dificultem a aprendizagem. Inspirado por essa perspectiva, o Brasil intensificou o debate sobre educação inclusiva, o que levou à elaboração das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, aprovadas em 2001, que reconhecem a educação especial como parte integrante da educação básica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sancionada em 1996, consolidou juridicamente o princípio da inclusão, ao determinar que o atendimento especializado deve ser oferecido dentro da rede regular. Essa lei representa um divisor de águas na forma como o país compreende o papel da educação especial, passando de uma abordagem segregadora para uma abordagem integradora e inclusiva.

Em 2008, o Ministério da Educação lançou a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPI), considerada um marco histórico e conceitual. O documento estabelece que a educação especial deve fazer parte do projeto pedagógico das escolas e define o público-alvo do AEE. A partir dessa política, a inclusão passa a ser entendida não como um favor ou um ato de caridade, mas como um direito garantido por lei e respaldado por políticas públicas.

Nos anos seguintes, outras legislações consolidaram essa trajetória. O Decreto nº 7.611/2011 regulamentou o atendimento especializado e determinou sua oferta em todos os níveis da educação básica. Já o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) fortaleceu o modelo social da deficiência, enfatizando que as barreiras

estão na sociedade e não no indivíduo. Em 2020, o Decreto nº 10.502 apresentou uma nova política nacional, intitulada Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, que gerou controvérsias por parte de especialistas e instituições de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, devido ao receio de retrocesso na inclusão escolar.

Em 2023, o MEC reafirmou o compromisso com a PNEEPI de 2008, lançando o Plano de Afirmção e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Esse plano tem como objetivo ampliar a formação docente, aprimorar o acompanhamento pedagógico e fortalecer as práticas inclusivas nas redes de ensino.

Dessa forma, o percurso histórico da inclusão e da educação especial no Brasil revela uma mudança de paradigma: o deslocamento de uma visão centrada na deficiência para uma concepção social e educativa da diferença. Hoje, entende-se que a deficiência não está apenas no corpo do indivíduo, mas nas barreiras impostas pelo meio físico, cultural e pedagógico.

A consolidação das políticas inclusivas, entretanto, trouxe novos desafios para o sistema educacional brasileiro. Mais do que garantir o acesso físico dos alunos com deficiência às salas de aula regulares, é preciso pensar em como a escola pode assegurar que todos realmente aprendam, participem e se sintam pertencentes. O paradigma da inclusão, que rompe com a antiga visão médica e integradora, propõe uma transformação mais profunda, de caráter social, pedagógico e cultural. Incluir, portanto, não é apenas permitir a presença do estudante, mas garantir que ele tenha condições reais de aprendizagem e desenvolvimento em um ambiente acolhedor e acessível.

Essa mudança de perspectiva se fundamenta no modelo social da deficiência, que desloca o foco do indivíduo para o contexto. Ou seja, as dificuldades não estão apenas na pessoa com deficiência, mas nas barreiras criadas pelo meio físico, pelas práticas pedagógicas e pelas atitudes sociais. Isso significa que a verdadeira inclusão depende da capacidade da escola de se adaptar, de repensar o currículo, as metodologias e a avaliação, reconhecendo a diversidade como parte natural do processo educativo.

Dados recentes do Censo Escolar de 2024, divulgados pelo INEP, mostram avanços importantes, mas também revelam contradições. Cerca de 95,7% dos estudantes público-alvo da educação especial estão matriculados em classes comuns

da rede regular de ensino. Além disso, o número de matrículas de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) ou altas habilidades/superdotação cresceu 17,2% entre 2023 e 2024, ultrapassando 2,1 milhões de estudantes em todo o país. Esses números indicam que o Brasil está ampliando o acesso e o reconhecimento das diferenças, mas ainda enfrenta dificuldades em garantir aprendizagens significativas para todos.

Apesar dos importantes avanços conquistados no campo legal, a inclusão escolar ainda se materializa, em muitos contextos, mais como um ideal do que como uma prática plenamente efetiva. Em várias realidades, os estudantes até estão matriculados nas escolas regulares, mas isso nem sempre vem acompanhado do suporte pedagógico necessário, da formação adequada dos professores ou de recursos que favoreçam sua participação real no cotidiano escolar. Esse cenário evidencia o quanto ainda precisamos avançar no fortalecimento de políticas de formação continuada, na ampliação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) e na construção de práticas pedagógicas que valorizem e acolham as diferentes formas de aprender presentes na escola.

O debate atual sobre o paradigma da inclusão, portanto, vai além do cumprimento das leis: trata-se de repensar a função social da escola. Incluir é reconhecer que cada estudante traz consigo uma maneira única de compreender o mundo, e que essa diversidade enriquece o processo educativo. Assim, a verdadeira inclusão não se mede apenas por matrículas, mas pela capacidade da escola de ensinar, acolher e transformar vidas.

O desafio atual consiste em transformar os avanços legais e políticos em práticas pedagógicas efetivas, garantindo que todos os estudantes tenham acesso à aprendizagem, convivência e desenvolvimento integral. A história da educação inclusiva no Brasil demonstra que a verdadeira mudança ocorre quando a escola se reconhece como um espaço de todos e para todos, capaz de acolher, ensinar e valorizar a diversidade como parte essencial da formação humana.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo geral analisar a trajetória, as concepções e as políticas que estruturam a educação especial e a inclusão escolar no Brasil, buscando compreender como esse processo vem sendo construído

historicamente e quais desafios ainda permanecem no contexto educacional atual. Para isso, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, com base em referenciais teóricos e documentos oficiais que tratam da educação inclusiva e da educação especial.

A análise permitiu compreender que o percurso da educação especial no Brasil foi marcado por profundas transformações conceituais e legais. Observou-se a passagem de um modelo excludente, centrado na deficiência e na ideia de incapacidade, para um modelo social que reconhece a importância das condições do meio e das barreiras atitudinais, físicas e pedagógicas. Essa mudança de perspectiva representa um avanço significativo na compreensão da inclusão como um direito humano e educacional.

Em relação aos objetivos específicos, todos foram contemplados ao longo da pesquisa. A compreensão da evolução histórica da educação especial possibilitou identificar as principais mudanças nas concepções e práticas voltadas às pessoas com deficiência. O estudo das políticas públicas revelou importantes marcos legais, como a Constituição Federal de 1988, a LDB nº 9.394/1996 e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), que consolidaram o direito à educação para todos. A análise sobre a educação de surdos e a relevância da Libras permitiu reconhecer os avanços e desafios na efetivação de uma educação bilíngue, especialmente no que se refere à formação docente e à implementação de práticas adequadas nas escolas. Por fim, a reflexão sobre o papel da escola pública destacou sua importância como espaço fundamental de democratização e concretização da inclusão escolar.

Os resultados indicam que o Brasil apresentou avanços expressivos nas últimas décadas, principalmente na ampliação do acesso de estudantes público-alvo da educação especial às classes comuns. Entretanto, verificou-se que a inclusão ainda enfrenta grandes desafios, como a falta de formação continuada para os professores, a escassez de recursos pedagógicos acessíveis e a necessidade de currículos mais flexíveis. Assim, conclui-se que a inclusão não deve se limitar à matrícula, mas deve estar presente nas práticas pedagógicas e nas relações cotidianas que ocorrem dentro da escola.

Reconhece-se, contudo, que o estudo deixou lacunas que podem ser exploradas em pesquisas futuras, como investigações de campo em escolas públicas que analisem a concretização das políticas inclusivas na prática e estudos que abordem a percepção dos docentes, alunos e famílias sobre o processo de inclusão.

De modo geral, esta pesquisa contribui para o campo da Educação, ao reunir e atualizar reflexões sobre a educação especial e a inclusão escolar, reforçando a importância de se compreender o tema a partir de uma perspectiva crítica e humanizadora. Também traz relevância social, por tratar de um direito fundamental e por reafirmar a necessidade de uma escola pública capaz de acolher, respeitar e valorizar as diferenças.

Em síntese, conclui-se que a inclusão escolar é um processo contínuo e desafiador, que exige compromisso político, pedagógico e ético de todos os envolvidos no ambiente educacional. Mais do que cumprir leis, incluir significa transformar a escola em um espaço de convivência, de aprendizagem e de reconhecimento da diversidade humana, condição essencial para uma sociedade verdadeiramente democrática e justa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: MEC, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC, 2001.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF, 2015.

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo Escolar da Educação Básica 2024: notas estatísticas. Brasília: INEP, 2025. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/notas_estatisticas_censo_da_educacao_basica_2024.pdf>. Acesso em: 20 de out de 2025.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér; ORRÚ, Sílvia Ester. Re-inventar da inclusão: os desafios da diferença no processo de ensinar e aprender. Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.

OLIVEIRA, Jáima Pinheiro de. Educação especial: formação de professores para a inclusão escolar. São Paulo: Contexto, 2022.

ONU. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Nova York, 2006.

RAMOS, Rossana. Inclusão na prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva. 4. ed. São Paulo: WAK Editora, 2023.

UNESCO. Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais. Salamanca, 1994.